

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 52

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 1º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação da servidora **ÉRICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1659509, em exercício na Ouvidoria Geral da União, Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação *stricto sensu* Doutorado em Direito, promovido pelo Centro Universitário de Brasília, devendo ser considerados como de efetivo exercício os horários de participação no curso coincidentes com o horário de trabalho, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, no período de 01/03/2015 a 31/12/2018, com a comprovação da carga horária, a ser submetida à Chefia Imediata do servidor para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 1º semestre de 2015, a solicitação do servidor **FABIANO DE CASTRO**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1338715, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Coordenação Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Gestão Pública, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, devendo ser considerados como de efetivo exercício os horários de participação no curso coincidentes com o horário de trabalho, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, a partir desta data, até 04/12/2015, com a comprovação da carga horária, a ser submetida à Chefia Imediata do servidor para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 1º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação do servidor **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1728533, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Coordenação Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado em Contabilidade, promovido pela Universidade de Brasília, devendo ser considerados como de efetivo exercício os horários de participação no curso coincidentes com o horário de trabalho, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, no período de 13/03/2015 a 12/06/2015, com a comprovação da carga horária, a ser submetida à Chefia Imediata do servidor para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 1º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação do servidor **HERBERT ETGES ZANDOMENECO**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1505484, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado em Políticas Públicas, promovido pela Universidade Federal do Paraná, devendo ser considerados como de efetivo exercício os horários de participação no curso coincidentes com o horário de trabalho, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, no período de 01/03/2015 a 31/12/2016, com a comprovação da carga horária, a ser submetida à Chefia Imediata do servidor para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 1º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação do servidor **MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1199833, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado em Políticas Públicas, promovido pela Universidade Federal do Paraná, devendo ser considerados como de efetivo exercício os horários de participação no curso coincidentes com o horário de trabalho, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, no período de 01/03/2015 a 31/12/2016, com a comprovação da carga horária, a ser submetida à Chefia Imediata do servidor para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 2º semestre de 2014, **DEFIRO** a solicitação da servidora **PATRÍCIA MARIA QUINTANILHA DE MOURA**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1338675, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Controle Público, promovido pelo Instituto de Pós-Graduação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, devendo ser considerados como de efetivo exercício os horários de participação no curso coincidentes com o horário de trabalho, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, a partir desta data até 22/05/2015, com a comprovação da carga horária, a ser submetida à Chefia Imediata do servidor para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 10/2014, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 1º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação da servidora **VIVIAN VIVAS**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1538405, em exercício Secretaria Executiva, Diretoria de Gestão Interna, Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, concedendo o afastamento integral, no período de 16/02/2015 a 31/01/2018, para participar no curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado em Engenharia e Gestão, promovido pelo Instituto Superior Técnico em Lisboa, Portugal.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.990, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 1º O § 4º do art.7º e o anexo V da Portaria nº 2805, de 04 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§ 4º A CGU arcará com as passagens dos servidores nos deslocamentos mensais para Belo Horizonte, local de realização da pós-graduação. Os servidores participantes com lotação fora da CGU/MG deverão renunciar ao recebimento de diárias durante todo o período do curso, com respaldo na Nota Informativa nº 421/2013/SEGEP/MP, a qual concluiu que as diárias possuem natureza jurídica patrimonial disponível e, portanto, podem ser objeto de abdicação expressa do servidor.

ANEXO V:

Declaro ainda, que abduco às diárias, com respaldo na Nota Informativa nº 421/2013/SEGEP/MP, na qual concluiu que as diárias possuem natureza jurídica patrimonial disponível; e”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 2805, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 1º Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores da carreira de finanças e controle, em exercício na Controladoria-Geral da União – CGU, conforme vagas previstas no art.4º desta Portaria, no qual participarão da 1ª edição do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, a ser executado via Termo de Execução Descentralizada (TED), por intermédio da Escola de Administração Fazendária – ESAF e da Universidade Federal de Lavras – UFLA, a se realizar durante 17 (dezesete) meses a partir de março de 2015, em Belo Horizonte – MG.

Art. 2º O Curso de pós-graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos pretende oferecer um ambiente propício ao nivelamento e ao aperfeiçoamento dos profissionais de órgãos de controle e de defesa do Estado, tendo sido modelado para possibilitar a reflexão crítica a respeito da Administração Pública e propiciar um diálogo entre o corpo discente e docente, que

facilitasse a transposição teórico-prática e a formalização dos saberes a respeito do controle, da detecção e da repressão ao desvio de verbas públicas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO OFERTADO

Art. 3º O curso de pós-graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, composto de 478 (quatrocentas e setenta e oito) horas, será ofertado na modalidade presencial por meio de aulas dialógicas, seminários e debates. As aulas serão expositivas com enfoque em análise de estudos de caso, com a finalidade de promover uma integração entre teoria e prática.

§ 1º O curso tem como público-alvo servidores efetivos pertencentes a órgãos federais de defesa do Estado, preferencialmente que estejam atuando na área finalística ou se preparando para tanto.

§ 2º O curso terá início em 05 de março de 2015 e será realizado nas dependências da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais, com periodicidade mensal de encontros, em regra às quintas-feiras (tarde e noite), às sextas-feiras (manhã e tarde) e aos sábados (manhã). Em situações especiais, que ensejem execução de carga horária superior, os dias e turnos poderão sofrer alteração.

§ 3º A Universidade Federal de Lavras será a Instituição responsável pela certificação dos alunos.

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 4º O curso de pós-graduação disponibilizará 40 (quarenta) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para servidores de órgãos ou entidades parceiros (Departamento de Polícia Federal e Ministério Público Federal que arcarão com suas despesas) e 15 (quinze) vagas para servidores em exercício na Controladoria-Geral da União - CGU – das quais 10 (dez) serão reservadas para servidores da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais e 5 (cinco) a serem distribuídas entre servidores em exercício no Órgão Central e nas demais Unidades Regionais.

I – ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estar em exercício há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

II – não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

III – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses; e

IV – estar em dia com as obrigações eleitorais.

§ 1º Das 15 (quinze) vagas destinadas a CGU, 14 (catorze) serão definidas em processo seletivo e 1 (uma) por indicação da Administração.

§ 2º O servidor indicado pela Administração ficará responsável pela coordenação e fiscalização do programa de capacitação.

Art. 6º As vagas abertas à inscrição no âmbito da Controladoria Regional em Minas Gerais serão distribuídas nas seguintes categorias:

I – 2 (duas) vagas para servidores que integrem equipes de Ações Especiais;

II – 7 (sete) vagas para servidores em exercício em qualquer área da Controladoria Regional da União em Minas Gerais;

Parágrafo único. Cada servidor poderá candidatar-se para concorrer em apenas uma categoria.

Art. 7º As vagas abertas à inscrição no âmbito do Órgão Central e das Controladorias Regionais nos demais Estados serão distribuídas nas seguintes categorias:

I – 1 (uma) vaga para Chefe de Controladoria Regional e respectivos substitutos;

II – 4 (quatro) vagas para servidores em exercício em qualquer área da Secretaria Federal de Controle Interno e Controladorias Regionais.

§ 1º Cada servidor poderá candidatar-se para concorrer em apenas uma categoria.

§ 2º Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas ao Órgão Central e às Controladorias Regionais, essas poderão ser revertidas à categoria mencionada no inciso II do art. 6º, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

§ 3º Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos servidores da CGU-MG, estas poderão ser revertidas à categoria mencionada no inciso II do art. 7º, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

§ 4º A CGU arcará com as passagens dos servidores nos deslocamentos mensais para Belo Horizonte, local de realização da pós-graduação. Os servidores participantes com lotação fora da CGU/MG não farão jus às diárias, conforme Nota Informativa nº 421/2013/SEGEP/MP, na qual concluiu que as diárias possuem natureza jurídica patrimonial disponível e, portanto, podem ser objeto de abdicação expressa do servidor.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Caberá ao servidor providenciar a autuação de processo eletrônico com o Formulário de Inscrição (contendo os Anexos I, III e V) devidamente preenchido.

Art. 9º Os servidores interessados deverão tramitar o processo eletrônico devidamente autuado, do dia 10 de dezembro de 2014 até o dia 20 de janeiro de 2015, à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD.

§ 1º Todas as informações, orientações e formulários relativos à autuação e tramitação do processo eletrônico no SGI encontram-se no Tutorial, disponível na Intranet CGU.

§ 2º A efetivação da inscrição do servidor apenas se dará após a manifestação de ciência quanto à candidatura, por parte da respectiva chefia imediata do servidor a partir de DAS nível 4 ou Chefe de Regional, o que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no *caput* e deverá constar do processo eletrônico.

DA SELEÇÃO

Art. 10 A seleção será realizada por um Comitê, instituído, especificamente, para este fim, e contará com representantes das seguintes Unidades da CGU:

I – Um representante da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria Executiva, que presidirá o Comitê em questão;

II – Dois representantes da Secretaria Federal de Controle Interno; e

III – Dois representantes da Controladoria Regional do Estado de Minas Gerais.

§ 1º A comissão validará a pontuação constante no formulário de inscrição, sendo que em caso de empate na mesma categoria, a prioridade será do servidor com maior tempo na carreira de Finanças e Controle.

§ 2º Persistindo o empate quanto ao tempo de serviço na carreira de Finanças e Controle, a decisão caberá ao presidente da comissão.

Art. 11 O Comitê deverá avaliar os pleitos levando em consideração os seguintes critérios constantes no Anexo II.

§ 1º É vedada uma mesma ação ou evento computar simultaneamente em mais de um critério de pontuação.

§ 2º Toda a documentação comprobatória das atividades declaradas pelo servidor, de caráter obrigatório, deverá ser anexada ao formulário de inscrição e estará sujeita a análise do Comitê avaliador descrito no art. 10.

§ 3º O servidor que já tenha usufruído de curso de pós-graduação pago ou ressarcido pela CGU entre 01.01.2012 e a assinatura a portaria, perderá 15 pontos por curso.

§ 4º Ficará vedada a inscrição de servidor que reunir condições para se aposentar no período de realização e conclusão do curso.

Art. 12 O resultado final da seleção será publicado na IntraCGU.

Parágrafo único. Após o resultado da seleção o servidor deverá enviar no prazo informado pela Comitê de Seleção o “termo de compromisso e responsabilidade para participar de ação de longa duração” nos termos da Portaria SE/CGU nº 67, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 13 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão do processo seletivo ou do programa de capacitação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 14 Ao final do curso, os participantes elaborarão uma monografia, sob orientação e supervisão dos professores, mestres e doutores, no formato de trabalho acadêmico, elaborado individualmente, de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único. A aprovação do trabalho dar-se-á mediante avaliação do orientador, segundo os critérios estabelecidos pelas normas vigentes da Universidade Federal de Lavras.

Art. 15 Os servidores da CGU participantes do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, deverão individualmente:

I - preparar e ministrar uma palestra para os servidores da CGU, devendo essa, quando possível, ser gravada e transmitida por meio da TV CGU;

II - submeter artigo a revista da Controladoria-Geral da União.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à DIPLAD, por escrito, pelo dirigente da unidade organizacional, com antecedência mínima de 20 dias úteis da data de início do evento, visando à possível substituição por outro servidor.

Art. 17 Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:

I - licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações; e

II - remoção de ofício.

Art. 18 As dúvidas e os casos omissos serão submetidos ao Secretário-Executivo da CGU para decisão.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Modelo de Formulário de Inscrição



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção dos servidores para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo do servidor:	CPF:
Coordenação-Geral (ou equivalente) de exercício atual:	Data de nascimento:
Lotação atual:	Sigla da Unidade:
E-mail:	Telefones para contato:

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

(conforme situação do candidato na data de publicação da portaria de abertura do processo seletivo, dos incisos previstos no art. 6º desta Portaria)

- 3 (três) vagas para servidores que integrem equipes de Ações Especiais;
- 6 (seis) vagas para servidores em exercício em qualquer área da Controladoria Regional da União em Minas Gerais;
- 1 (uma) vaga para Chefe de Controladoria Regional e respectivos substitutos; e
- 4 (quatro) vagas para servidores em exercício em qualquer área da Secretaria Federal de Controle Interno e Controladorias Regionais.

SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPROVADAS PELAS DECLARAÇÕES EM ANEXO

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas nas declarações em anexo*	Pontuação unitária	Pontos
		A	B	A x B
I – Coordenação de operações especiais, articulação com demais órgãos parceiros ou coordenação de trabalhos investigativos;	Operação especial articulada e/ou deflagrada		3,0	
II – elaboração de informes ou qualquer documento que tenha dado origem a projeto no âmbito das Ações Especiais e/ou à deflagração de operação especial ou instruído ações no âmbito do Ministério Público Federal ou da Polícia Federal.	Informe ou documento elaborado		2,0	
III – coordenação de equipes de busca e apreensão;	Operação especial deflagrada		1,0	
IV – participação em equipes de busca e apreensão;	Operação especial deflagrada		0,5	
V – coordenação ou supervisão de trabalhos de auditoria e de fiscalização decorrentes de demandas externas;	Coordenação ou supervisão		1,0	
VI – participação em trabalhos de auditoria e de fiscalização decorrentes de demandas externas;	Participação		0,5	
VII – coordenação ou supervisão de trabalhos de auditoria e de fiscalização que resultaram em operações especiais;	Operação especial deflagrada		1,0	
VIII – supervisão de equipes de trabalho de análise de material apreendido em operações especiais;	Operação especial deflagrada		1,0	
IX - participação em equipes de análise de material apreendido em operações especiais;	Operação especial deflagrada		0,5	
X - palestrante ou instrutor em eventos externos ou cursos realizados pela CGU relacionados à área investigativa;	Evento		2,0	
XI - palestrante em evento externo realizado pela CGU ou instrutor em cursos relacionados às áreas de atuação da CGU;	Evento		1,0	
XII - elaboração de achado de controle que tenha resultado em benefício financeiro homologado pelo órgão central;	Benefício financeiro homologado		1,0	

XIII - projetos ou iniciativas propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal; e	Projeto ou iniciativa		1,0	
Somatório				
Participação em curso de pós-graduação pago ou ressarcido pela CGU	Um curso completo		- 15,0	
Pontuação Final:				
* O candidato deve considerar a pontuação máxima de cada critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção. Deve, portanto, para cada linha deste sumário, inserir no máximo o número de ocorrências equivalentes à pontuação máxima.				

Declaro estar ciente das normas e conteúdos do processo seletivo e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

De acordo com a candidatura e com as informações prestadas pelo candidato.

Chefia imediata

Aprovo. Encaminhe-se à DIPLAD.

Dirigente no mínimo DAS 4 ou Chefe de Regional

ANEXO II

Critérios de seleção dos servidores para curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos

Critério	Modelo de declaração (anexo desta portaria)	Unidade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I – Coordenação de operações especiais, articulação com demais órgãos parceiros ou coordenação de trabalhos investigativos;	Anexo III	Operação especial articulada e/ou deflagrada	3,0	30,0
II – elaboração de informes ou qualquer documento que tenha dado origem a projeto no âmbito das equipes de ações especiais e/ou à deflagração de operação especial ou instruído ações no âmbito do Ministério Público Federal ou da Polícia Federal.	Anexo III	Informe ou documento elaborado	2,0	20,0
III – coordenação de equipes de busca e apreensão;	Anexo III	Operação especial deflagrada	1,0	10,0
IV – participação em equipes de busca e apreensão;	Anexo III	Operação especial deflagrada	0,5	5,0
V – coordenação ou supervisão de trabalhos de auditoria e de fiscalização decorrentes de demandas externas;	Anexo III	Supervisão ou coordenação	1,0	10,0
VI – participação em trabalhos de auditoria e de fiscalização decorrentes de demandas externas;	Anexo III	Participação	0,5	5,0
VII – coordenação ou supervisão de trabalhos de auditoria e de fiscalização que resultaram em operações especiais;	Anexo III	Operação especial deflagrada	1,0	5,0

VIII – supervisão de equipes de trabalho de análise de material apreendido em operações especiais;	Anexo III	Operação especial deflagrada	1,0	5,0
IX - participação em equipes de análise de material apreendido em operações especiais;	Anexo III	Operação especial deflagrada	0,5	5,0
X - palestrante ou instrutor em eventos externos ou cursos realizados pela CGU relacionados à área investigativa;	Anexo III	Evento	2,0	20,0
XI - palestrante em evento externo realizado pela CGU ou instrutor em cursos relacionados às áreas de atuação da CGU;	Anexo III	Evento	1,0	10,0
XII - elaboração de achado de controle que tenha resultado em benefício financeiro homologado pelo órgão central;	Anexo III	Benefício financeiro homologado	1,0	10,0
XIII - projetos ou iniciativas propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal; e	Anexo III	Projeto ou iniciativa	1,0	15,0
Pontuação Máxima				150,00

ANEXO III

Modelo de declaração das ações desempenhadas pelo servidor



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, no intuito de candidatar-me ao processo seletivo para participação no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos que eu, NOME COMPLETO DO SERVIDOR, atuei nas seguintes atividades em âmbito institucional:

Atividade	Data/ Período	Critério (incisos do art. 11 desta Portaria)	Documentação comprobatória anexada	Observações relevantes

SERVIDOR
Mat. Siape:

Ciente. Encaminhe-se.

Dirigente no mínimo DAS 4 ou Chefe de Regional

ANEXO IV
Relação de disciplinas

Disciplina	Tema	Carga Horária	
1 – Execução Orçamentária e Financeira e Gestão de Transferências Voluntárias	Execução Orçamentária e Financeira Aplicada às Contratações Públicas.	08	20
	Gestão de Transferências Voluntárias.	12	
2 – Análise do Objeto, do Custo e do Preço nas Contratações Públicas	Custo Total do Proprietário.	08	40
	Especificação e elaboração do Termo de Referência.	12	
	Análise de Planilhas Orçamentárias	12	
	Composição de Planilhas - Análise de custos e formação de preço.		
Equilíbrio econômico-financeiro.	08		
3 – Regime Jurídico das Contratações Públicas no Brasil	Noções de Direito Público Aplicável às Contratações Públicas.	20	48
	Procedimento licitatório e gestão de contratações públicas.	20	
	Regime Diferenciado de Contratações Públicas	08	
4 – Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	Fraudes na Elaboração do Projeto Básico e Noções de Projeto Executivo.	20	60
	Métodos de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.		
	Legislação aplicável à licitação de Obras e Serviços de Engenharia.		
	Projetos em obras – análise de quantitativos		
	Fiscalização de Obras Hídricas Fiscalização de Obras de Edificações Especiais		
Fiscalização de obras de urbanização, contenção e paisagismo. Fiscalização de Obras Rodoviárias	20		
5 – Fiscalização de Contratos de Suprimento de Bens e Serviços	Legislação aplicável à auditoria e fiscalização dos contratos de suprimentos e de serviços.	20	52
	Ferramentas de Auditoria e Fiscalização dos contratos de suprimentos e serviços.	20	
	Auditoria de Contratações de Serviços Terceirizados.		
	Auditoria de Contratações de Serviços (Publicidade, Consultoria, Eventos e Capacitação)	12	
6 – Gerenciamento de Informações Estratégicas no Desvio de Recursos	Gestão do Conhecimento no Setor Público	12	32
	Sistemas de Informações Gerenciais e	20	

Públicos	Utilização de Ferramentas corporativas.		
7 – Ferramentas de Repressão da Improbidade Administrativa, da Corrupção e do Conflito de Interesses	Lei Conflito de Interesses e Lei Anticorrupção	08	28
	Improbidade Administrativa	20	
8 – Repressão à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Lavagem de Dinheiro	40	52
	A análise patrimonial como ferramenta de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.	12	
9 – Processo Penal Aplicado ao Combate no Desvio de Recursos Públicos	Processo Penal – Prática Judicial	08	60
	Tópicos Especiais em Processo Penal	20	
	Organização Criminosa e Lei Anticorrupção	20	
	Legislação Penal Aplicada	12	
10 – Metodologia Científica	Metodologia Científica – Parte I	04	20
	Metodologia Científica – Parte II	08	
	Metodologia Científica – Parte III	08	
11 - Seminários	Planejamento Estratégico e Processo Decisório	12	36
	Articulação interinstitucional como ferramenta de fiscalização e combate à fraude e desvio de recursos públicos	08	
	Controles internos administrativos	08	
	Encerramento – Articulação Interinstitucional	08	
Carga Horária Presencial			448 horas
Orientação – Trabalho de Conclusão de Curso			30 horas
Carga Horária Total			478 horas

ANEXO V



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, no intuito de candidatar-me ao processo seletivo para participação no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos que eu, NOME COMPLETO DO SERVIDOR, estou condicionado ao atendimento concomitante dos seguintes requisitos, até o dia de encerramento das inscrições:

I – ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estar em exercício há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

II – não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

III – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses; e

IV – estar em dia com as obrigações eleitorais.

Declaro ainda, que abduco às diárias, conforme Nota Informativa nº 421/2013/SEGEP/MP, na qual concluiu que as diárias possuem natureza jurídica patrimonial disponível; e

Declaro também que não reúno as condições para aposentadoria no período de realização e conclusão do curso.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

2) CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 894, de 5 de maio de 2010, e o inciso II do § 2º do artigo 1º da Portaria nº 2.726, de 7 de dezembro de 2012, resolve;

PORTARIA Nº 2.974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

- DISPENSAR

FRANCISCO BELMIRO WERNECK MAGALHÃES, Analista de Finanças e Controle, do Cargo de Coordenador do Núcleo de Ações de Correição – NACOR/RJ.

- DESIGNAR

LUCIANA DA SILVA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle – Coordenadora do Núcleo de Ações de Correição – NACOR, no âmbito da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 2964, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **CLÉSSIO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1395395, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Coordenação-Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno, no período de **18/02/2015 a 18/04/2015**, para participar do curso de Ações Constitucionais, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. – ME (Processo n.º 00190.025678/2014-19).

PORTARIA

N.º 2965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/08/2005 a 06/08/2010, ao servidor **LEONE NAPOLEÃO DE SOUSA NETO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1504441, em exercício na Corregedoria Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área Econômica, Corregedoria Setorial da Área de Fazenda, no período de **16/02/2015 a 16/04/2015**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e Licitação e Contratos Administrativos, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.022229/2014-19).

PORTARIA

N.º 2966, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/07/2005 a 13/07/2010, ao servidor **EDMILSON LIMA DE MENEZES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15018407, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de 27/02/2015 a 27/04/2015, para participar do curso de Monitoramento e Avaliação no Setor Público, modalidade à distância, promovido pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília- CETEB (Processo n.º 00225.001687/2014-70).

PORTARIA

N.º 2967, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 15/07/2011, ao servidor **MICHAEL PATRICK DE FARIA DE CHANTAL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1541632, em exercício na SFC/DI/DIINT, no período de 06/03/2015 a 04/05/2015, para participar dos cursos de Auditoria Contábil e Financeira e Licitação e Contratos Administrativos, modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.509344/2014-01).

PORTARIA

N.º 2968, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 12/11/2013, à servidora **MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1664797, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área Social, Coordenação Geral de Auditoria da Área de Educação I, no período de **04/02/2015 a 05/03/2015** para participar

do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.509290/2014-76).

PORTARIA

Nº 2975, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/12/2007 a 23/12/2012, ao servidor **VAGNER DE SOUZA LUCIANO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097702, em exercício no Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, no período de **19/01/2015 a 17/02/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.025539/2014-95).

PORTARIA

Nº 2976, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/12/2007 a 23/12/2012, ao servidor **VAGNER DE SOUZA LUCIANO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097702, em exercício no Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, no período de **06/04/2015 a 04/06/2015**, para participar dos cursos de Direito Tributário e Licitação e Contratos Administrativos, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.025539/2014-95).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2986 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores **LUÍS AUGUSTO PACHECO DE ARAÚJO**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1515050; **RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 40653; e **JOSÉ ENOQUE DE OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1097534, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens imóveis da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 2º Estabelecer como data última para conclusão dos trabalhos, o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 2887, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores LUIS FELIPE PARCA LOPES, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1771791; LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO, Agente Administrativo, SIAPE nº 1760331; e RAILTON PEREIRA RAMOS DE JESUS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 0093737, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 2º Estabelecer como data última para conclusão dos trabalhos, o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 2988, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, SIAPE nº 1771791; LEONARDO PAIVA TRINDADE, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, SIAPE nº 1550538; e RAILTON PEREIRA RAMOS DE JESUS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 0093737, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 2º Estabelecer como data última para conclusão dos trabalhos, o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO COORDENADOR-GERAL-SUBSTITUTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2960 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora BARBARA DE SÁ GUIMARÃES DUARTE PEÑALOZA, matrícula SIAPE nº 1799330, relativas ao

exercício de 2014, a partir do dia 10 de dezembro de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 05 a 14 de janeiro de 2015.

PORTARIA

Nº 2961 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FÚLVIO EDUARDO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1479267, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 22 de dezembro de 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 29 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

PORTARIA

Nº 2969 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO, matrícula SIAPE nº 1443625, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 15 de dezembro de 2014, ficando os 20(vinte) dias restantes marcados para o período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2015.

PORTARIA

Nº 2970 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIS EDUARDO SANTIAGO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1787285, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 11 de dezembro de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 14 a 23 de janeiro de 2015.

PORTARIA

Nº 2971 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JEFFERSON DE FREITAS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1259019, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 15 de dezembro de 2014, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 26 a 30 de janeiro de 2015.

PORTARIA

Nº 2972 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ERIKA LEMÂNCIA SANTOS LOBO, matrícula SIAPE nº 1540208, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 22 de dezembro de 2014, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 05 a 13 de fevereiro de 2015.

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30

de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2977 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor MARGARETH DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1215677, relativas ao exercício de 2014, a partir de 28/11/2014, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 08/01/2015 a 16/01/2015.

PORTARIA

Nº 2978 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor HERMANN CORTIZO DEBIAGI, matrícula SIAPE nº 1571324, relativas ao exercício de 2014, a partir de 27/11/2014, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 22/06/2015 a 26/06/2015.

PORTARIA

Nº 2979 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor MARCELO GOMES BRAGA, matrícula SIAPE nº 0988289, relativas ao exercício de 2014, a partir de 08/12/2014, ficando os 12 dias restantes marcados para o período de 12/01/2015 a 23/01/2015.

PORTARIA

Nº 2980 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor FRANCISCO JOSE DIAS BEZERRA, matrícula SIAPE nº 0986803, relativas ao exercício de 2014, a partir de 13/12/2014, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 19/01/2015 a 26/01/2015.

PORTARIA

Nº 2981 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor GISELA BRESSAN DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1640942, relativas ao exercício de 2014, a partir de 10/12/2014, ficando os 10 dias restantes marcados para o período de 08/07/2015 a 17/07/2015.

PORTARIA

Nº 2982 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor FLAVIO GUERRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1528170, relativas ao exercício de 2014, a partir de 15/12/2014, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 12/01/2015 a 16/01/2015.

PORTARIA

Nº 2983 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor PAULO EDUARDO LIRA MORAES, matrícula SIAPE nº 1100060, relativas ao exercício de 2014, a partir de 16/12/2014, ficando os 6 dias restantes marcados para o período de 09/02/2015 a 14/02/2015.

PORTARIA

Nº 2984 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor CARLOS FRANCISCO COLLYER FERREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 1334267, relativas ao exercício de 2014, a partir de 16/12/2014, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 08/01/2015 a 15/01/2015.

PORTARIA

Nº 2989 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Cancelar as férias do servidor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1536970, relativas ao exercício de 2014, ficando os 20 (vinte) dias relativos ao período de 31 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, consignados para o período de 05 a 24 de janeiro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 52

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 26 de dezembro de 2014

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos